



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

sexta-feira, 7 de janeiro de 2022

Ano XI - Edição nº 01359 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
CB438D73F46D9EE0984340C30DA8DFFF

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO 001-2022.
- EXTRATO DO CONTRATO 002-2022.
- LICENÇA UNIFICADA 01/2021.
- DECRETO DE QDD AGOSTO 2021.

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

**CNPJ N° 13.891.536/0001-96**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

Contrato Nº 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.  
Contratado: Juarez de Jesus Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global:  
72.000,00. Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito  
Administrativo. Assinatura. 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Joelson Cardoso  
do Rosário

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

**CNPJ Nº 13.891.536/0001-96**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

Contrato Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.

Contratada: Daniely Aragão Sousa - ME. Valor Global: 77.04000. Objeto:

Serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos. Assinatura.

07/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Joelson Cardoso do Rosário

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

## LICENÇA UNIFICADA Nº 01/2022

A **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, no exercício da sua competência que lhe foi designada pelos incisos III, VI e VII do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/1977, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de Junho de 2012 c/c o nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de Outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de Novembro de 2015.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA – LU, válida por dois anos, a **PREFEITURA DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, para a obra de pavimentação Asfáltica tipo TSD nas seguintes ruas: **RUA DA ESCOLA TRECHO I, RUA DA ESCOLA TRECHO II, RUA DAS POPULARES, RUA BOA VISTA, RUA DO UMBUZEIRO, TRAVESSA RUA BOA VISTA, RUA BOA ESPERANÇA e RUA DO UMBUZEIRO II**, todas localizadas no bairro Nova América, e **RUA DO QUIABENTO, RUA AUGUSTO, RUA MIGUEL LEITE, RUA PRETA MACAÚBAS, TRECHO I E II DA RUA DO CAMPO, RUA HERMANO, I TRAVESSA RUA HERMANO, II TRAVESSA RUA HERMANO, RUA PRAÇA DA LAGOA - TRECHO I, RUA PRAÇA DA LAGOA – TRECHO II, RUA DO LAGEDÃO E TRAVESSA RUA DO LAGEDÃO**, ambas localizadas no Distrito de Soares, estando todas as ruas citadas a cima dentro da área geográfica do município de América Dourada, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Executar a implantação das pavimentações, em conformidade com os projetos técnicos apresentados, envolvendo estudos, cálculos e procedimentos ali existentes. II. Realizar ações Mitigadoras dos impactos ambientais por ventura gerados. III. Apresentar Estudos Ambientais que deverá ser implantado durante o processo de implantação das obras. IV. Apresentar Memorial Descritivo. **Prazo 90 (noventa) dias**. V. Apresentar Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE. **Prazo 90 dias**. VI. Desenvolver programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 1.056/2011 e com a Resolução CEPRAM 4.610/2018, aos trabalhadores envolvidos na implantação da obra, bem como os moradores dos logradouros onde os serão executados. VII. Todas as atividades que envolvam a utilização de mão de obra serão obrigatórias o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, durante todo o período em que demandar a implantação das obras, em consonância com a NR- 6 do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM; Não permitir o acesso de pessoas estranhas na obra; VII. Umidificar os locais onde possa ocorrer suspensão de particulado devido a implantação da obra, IX. Apresentar Plano de Gerenciamento de Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, Prazo 90 dias.

Art. 2º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado bem como de qualquer item das condicionantes implicará no efeito suspensivo do direito dessa Licença Unificada. Qualquer alteração deverá ser informada previamente para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos concessão e autorização do uso e ocupação do solo constitui-se em infração de caráter grave.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças, substanciais na legislação e/ou tecnologia no momento da análise do pedido de nova licença de implantação ambiental.

Art. 4º - O termo contido na Licença Unifica pode ser também considerado como uma Licença Ambiental de Instalação simplificada e trata unicamente, da análise dos aspectos ambientais na fase de implantação da pavimentação, não substituindo quaisquer outros documentos que se façam necessários.

Art. 5º - Esta concessão e autorização entrará em vigor na data da sua publicação.

América Dourada, Estado da Bahia  
07 de janeiro de 2021.

  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO ALVES FILHO**  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria nº 112/2021

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Decreto

**Prefeitura Municipal de América Dourada**

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 01 de 02 de agosto 2021

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 50.000,00***Cinquenta Mil Reais*

O Prefeito Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 50.000,00***Cinquenta Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	50.000,00
<b>Total.....</b>		<b>50.000,00</b>
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.		
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara	
3390.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
0	Recursos Ordinários	50.000,00
<b>Total.....</b>		<b>50.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de América Dourada



**Prefeitura Municipal de América Dourada**

**CNPJ: 13.891.536/0001-96**

**Poder Executivo Municipal**

**Decreto Financeiro nº 01 de 02 de agosto 2021**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto 2021

\_\_\_\_\_  
Joelson Cardoso do Rosário  
374.067.795-34  
Prefeito